



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços consistente na pintura do prédio da Escola Municipal PROFª CORALY DE SOUZA FREIRE, conforme consta do Termo de referencia as fls.02.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera, conforme consta as fls.,

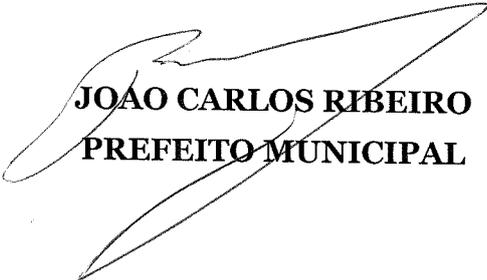
O pedido para a contratação foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se três empresas do ramo.

Sendo que a empresa: ELAINE CRISTINA BOTELHO DE MELLO – CNPJ 37.951.046/0001-04, apresentou valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fato que enseja a sua escolha como melhor oferta. Em ato contínuo foi requerido os documentos de ordem fiscal, em especial a CND procedendo-se as dispensa de demais documentos conforme faculta a Lei de Licitações – art. 32.º- visto que, trata-se de execução imediata. O preço ofertado está em consonância com o art.24, I da Lei de Licitações.

De acordo com as justificativas, documentação apresentada **DETERMINO a contratação da empresa para realização do serviço com base na fundamentação legal, Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo fornecedor, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório. Servindo este como termo de ratificação dos atos processados.

Publique-se

Salto Grande (SP), 10 de setembro de 2020.

  
**JOAO CARLOS RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**